

**PROJETO DE LEI Nº _____ 01_/08**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2008, subvenção destinada ao Centro de Educação Infantil Maria Helena e a Associação de Estudantes de Porecatu, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR EM REAL
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento a crianças na faixa etária de 00 a 03 anos	66.000,00
Associação dos Estudantes de Porecatu	Transporte de Alunos de Curso Superior	48.000,00

Artigo 2º - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à Entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (31/01/2008).

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal

Marilisa Ribeiro da Conceição

Dir. Deptº Fazenda



Porecatu, 31 de janeiro de 2008.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei, ora apresentado, prestam relevantes serviços à comunidade de Porecatu. Os serviços prestados são inteiramente voltados para o atendimento da população carente de nosso Município.

A entidade e a associação não possuem recursos suficientes para a manutenção dos programas, fazendo-se necessário o apoio financeiro do poder público municipal.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei concedendo subvenções às referidas entidades.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal